



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 355/2020/SPDI/R

São Carlos, 04 de dezembro de 2020.

Para:
Secretaria Geral de Educação a Distância
Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade
CC:
Pró-Reitoria de Administração

Assunto: **solicitação de alteração de alínea em projeto ProDIn**

Prezadas Senhoras,

A SPDI foi consultada sobre a possibilidade de mudança de recursos do projeto 23112.007013/2020-08 Acessibilidade na UFSCar: construção de Recursos Educacionais Abertos (REA), da alínea Pessoa Jurídica para a alínea Bolsa PIDICT (SEI 0274901).

Destaco que a acessibilidade é tema da maior importância para a universidade pública em sua busca de maior diversidade, inclusão e relevância para a sociedade. São grandes conquistas a Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como Lei de Acessibilidade, o Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que estende às pessoas com deficiência a possibilidade de acesso às vagas reservadas para ingresso nas universidades públicas pela Lei de Cotas, e a Portaria Normativa MEC nº13, de 11 de maio de 2016, sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.

O presente projeto está em sintonia com a valorização da acessibilidade da pessoa com deficiência pois contempla a formação da comunidade acadêmica sobre o tema e a produção de Recursos Educacionais Abertos para apoiar essa formação.

A participação de especialistas de várias áreas, incluindo docentes do Departamento de Educação Especial da UFSCar e seus alunos de pós-graduação oriundos do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial da UFSCar, nota 6 na avaliação da CAPES, é extremamente positiva para o sucesso do projeto.

Quanto à mudança de alínea solicitada, resgato que a possibilidade de concessão de bolsas a docentes e alunos da UFSCar participantes da execução de projetos ProDIn foi tratada em e-mail de 7 de julho de 2020.

A seguinte documentação, além do próprio projeto, é pertinente para a análise a ser feita:

- LEI Nº 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994, com redação modificada pela LEI Nº 12.349, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, que Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18958compilado.htm
- DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010, Regulamenta a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto no 5.205, de 14 de setembro de 2004 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7423.htm
- Resolução CoAd 085, 20 de abril de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da propositura e tramitação de Projetos de Desenvolvimento Institucional (PRODIn) no âmbito da UFSCar e dá outras providências - <http://www.spdi.ufscar.br/documentos/arquivos/arquivos-prodin/resolucao-coad-085-de-20-de-abril-2016>
- Resolução ConsUni 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas para regulamentar o relacionamento entre a UFSCar e a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico Institucional (FAI.UFSCar) - <http://www.spdi.ufscar.br/documentos/arquivos/arquivos-prodin/resolucao-consuni-816-de-26-de-junho-2015/view>
- Resolução CD/FAI 2/2017, que dispõe sobre alteração do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico (PIDICT) - <https://sistemas.fai.ufscar.br/vdfaiweb/arquivos/sistemas/transparencia/RESOLUCOESFAIUFSCAR/3F4DDD8293682008BA736ED2B20E78C51FEFAAB77065D2B40C35837CFAFA3AD9.pdf>
- Resolução COEX Nº 04/2016, de 20 de MAIO de 2016, que fixa os valores de bolsas de extensão na UFSCar - <https://www2.ufscar.br/acesso-a-informacao/relacionamento-com-a-fai-ufscar/resolucao-coex042016.pdf>, incluída na análise devido à relativa semelhança entre Projetos de Desenvolvimento Institucional e Projetos de Extensão.

O entendimento da SPDI sobre a documentação analisada é a que segue:

- A Lei 8958 e o Decreto 7423, que tratam do relacionamento entre as Universidades e as Fundações, preveem que é possível o pagamento de bolsas pela Fundação a servidores da Universidade.
- As Resoluções CoAd 085 e ConsUni 816, que regulamentam os Projetos de Desenvolvimento Institucional (ProDIn) na UFSCar, preveem a remuneração da equipe de trabalho, via bolsa ou outra forma pecuniária.
- A Resolução CoEx 04/2016, que trata dos projetos de extensão, permite o pagamento de bolsas a docentes e alunos da UFSCar, desde que os recursos dos projetos sejam externos à UFSCar, de fonte governamental ou privada.
- O Programa PIDICT, que regulamenta a concessão de bolsas pela FAI.UFSCar, prevê o pagamento de bolsas vinculadas a Programas de Extensão ou Projetos de Inovação.

Avalio que embora a legislação e as resoluções CoAd e ConsUni permitam o pagamento de bolsas em projetos ProDIn, a FAI.UFSCar não dispõe atualmente de mecanismo para concretizar essa possibilidade, sendo o Programa PIDICT, como estabelecido hoje, não apropriado para tal fim.

Para possibilitar o pagamento de bolsas do Programa PIDICT em projetos ProDIn, percebo duas opções: a alteração do Programa PIDICT, incluindo em seu parágrafo único do Artigo 1º os projetos ProDIn; ou a compreensão, por parte da UFSCar e da FAI.UFSCar, de que, por analogia aos projetos de extensão e inovação, também os projetos de desenvolvimento institucional possam ser contemplados com bolsas PIDICT. A SPDI defende que uma ou outra opção seja adotada, cabendo lembrar que PIDICT significa Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico e este deve contemplar os projetos ProDIn. Para as duas opções, compete aos Conselhos Superiores da UFSCar e da FAI.UFSCar a decisão.

Em razão do ineditismo do uso de recursos pretendido neste projeto ProDIn - primeiro projeto ProDIn a solicitar concessão de bolsas PIDICT - e da complexidade da análise envolvida, entendo ser possível outras compreensões sobre a questão. Assim, solicito à FAI.UFSCar manifestação sobre sua compreensão quanto à possibilidade de concessão de bolsas PIDICT em Projetos ProDIn para posterior encaminhamento do processo ao Conselho de Administração da UFSCar para análise do caso e decisão sobre o remanejamento de alíneas solicitado e possíveis encaminhamentos.

Fico à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leandro Innocentini Lopes de Faria
Secretário-Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Innocentini Lopes de Faria, Secretário(a) Geral**, em 04/12/2020, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2015/08/Lei_13322-2015.html).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0294442** e o código CRC **C3F75262**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 22/2021/SEaD/R

São Carlos, 10 de novembro de 2020.

Para:
Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

Assunto: **ProDin_Acessibilidade**

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando as respostas do SPDI (0294442) e FAI (0310262), venho através deste solicitar a adequação do orçamento do Projeto nas alíneas de Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

Segue anexo novo orçamento (0310272).

Atenciosamente,

Profa. Dr.a Marilde Terezinha Prado Santos
Gestora do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 07/01/2021, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0310224** e o código CRC **1A607576**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007013/2020-08

SEI nº 0310224

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



Financeiro SEaD <financeiro@sead.ufscar.br>

**Fwd: solicitação de alteração de alínea projeto ProDIn 23112.007013/2020-08
Acessibilidade na UFSCar: construção de Recursos Educacionais Abertos (REA)**

Armando Gullo Martins <armando.martins@fai.ufscar.br>

5 de janeiro de 2021 10:06

Para: Financeiro SEaD <financeiro@sead.ufscar.br>, Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais <secretario.spdi@ufscar.br>, Marilde Santos <marilde.santos@sead.ufscar.br>, "marilde.santos@gmail.com" <marilde.santos@gmail.com>

Cc: Rosangela dos Santos <rosangela.santos@fai.ufscar.br>, Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Intitucionais <spdi@ufscar.br>, Camila Grazieli Ferrari <camila.ferrari@fai.ufscar.br>

Prezado Profs. Leandro e Marilde,

Bom dia,

Encaminho parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da FAI, em relação ao pagamento de bolsas PIDICT em Projetos de Desenvolvimento Institucional financiados por recursos internos à UFSCar:

“Faço uso do presente expediente para consignar que analisei a questão controvertida, constante do Ofício n.º 355/2020/SPDI/R, expedido em 04 de dezembro de 2020, que possui a seguinte redação: *“Em razão do ineditismo do uso de recursos pretendido neste projeto ProDIn - primeiro projeto ProDIn a solicitar concessão de bolsas PIDICT - e da complexidade da análise envolvida, entendo ser possível outras compreensões sobre a questão. Assim, solicito à FAI.UFSCar manifestação sobre sua compreensão quanto à possibilidade de concessão de bolsas PIDICT em Projetos ProDIn para posterior encaminhamento do processo ao Conselho de Administração da UFSCar para análise do caso e decisão sobre o remanejamento de alíneas solicitando e possíveis encaminhamentos.”* e, no que tange a matéria jurídica, entendo, neste momento, que a FAI-UFSCar não dispõe de instrumento jurídico institucionalizado que possibilite prover administrativamente a pretensão em questão, a saber: o pagamento de bolsa PIDICT no âmbito de Projetos com recursos que não ostentem origem externa à UFSCar.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição frente ao que julgar necessário em relação ao regente expediente.”

Permaneço à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Armando - FAI

De: Armando Gullo Martins <armando.martins@fai.ufscar.br>

Enviada em: segunda-feira, 7 de dezembro de 2020 08:54

Para: Daniel Roza de Moraes <daniel.moraes@fai.ufscar.br>

Cc: Fabíola de Moraes Spiandorello <fabiola.spiandorello@fai.ufscar.br>; Camila Grazieli Ferrari <camila.ferrari@fai.ufscar.br>; Claudia Fernanda Esteves Torres Zanollo <claudia.zanollo@fai.ufscar.br>; Leila Regina de Freitas <leila.freitas@fai.ufscar.br>

Assunto: ENC: solicitação de alteração de alínea projeto ProDIn 23112.007013/2020-08 Acessibilidade na UFSCar: construção de Recursos Educacionais Abertos (REA)

Prezado Dr. Daniel,

Bom dia,

Solicito seu parecer quanto a solicitação constante no Ofício anexo, encaminhado pela SPDI.

O assunto já foi objeto de análise anterior entre FAI, ProAd e a própria SPDI, quando a FAI recebeu a resposta com instruções da SPDI (anexa) à Coordenadora do ProDIn 23112.007013/2020-08 Acessibilidade na UFSCar: construção de Recursos Educacionais Abertos (REA), Profa. Marilde Terezinha Prado Santos.

Temos o parágrafo abaixo como um dos fatores limitantes na Resolução CoEx 04/2016, ao pagamento de bolsas PIDICT via ProDin, que se utiliza de **recursos internos à UFSCar**:

“A Resolução CoEx 04/2016, que trata dos projetos de extensão, permite o pagamento de bolsas a docentes e alunos da UFSCar, **desde que os recursos dos projetos sejam externos à UFSCar, de fonte governamental ou privada.**”

Atenciosamente,

Armando Gullo Martins

Supervisor de Projetos

Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UFSCar

Rodovia Washington Luís, km 235 – CP: 147 – CEP: 13565-905 – São Carlos-SP – Brasil

Tel: (16) 3351-9095

E-mail: armando.martins@fai.ufscar.br – site: <http://www.fai.ufscar.br>

Aviso de confidencialidade: Esta mensagem é destinada para uso exclusivo do(s) destinatário(s). É proibido qualquer uso, alteração, reprodução e distribuição não autorizados.

Se você não é o destinatário correto, por favor, entre em contato com o remetente e apague todas as cópias.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Planilha Orçamentária Pró-Reitoria de Extensão



Identificação do Projeto

Coordenador: **Profa. Dra. Marilde Terezinha Prado Santos**
 Unidade: **Secretaria Geral de Educação a Distância - SEaD**
 Nome do Projeto: **ProDin - Acessibilidade na UFSCar: construção de Recursos Educacionais Abertos (REA)**
 Número do Projeto:
 Tipo Orçamento: **Previsto**
 Esta atividade é beneficiária de Reserva Técnica Institucional (RTI)?: **Não**
 Data do Orçamento: **07/01/2021 - 17:59:33**

Alíneas Relativas a Execução e/ou Investimentos

Alínea	Especificação	Valor
Prestação de serviços: pessoa física		
	Informações para o Recibo	
	Líquido : 123669,38	
	ISSQN : 3500,00 (+) 2,00 % sobre o valor do recibo	
	INSS Pessoal : 318,37 (+) 11,00% sobre o bruto, até o limite de R\$ 2894,28	
	Valor IRRF : 47512,25 (+) Imposto retido na fonte	
	Valor Bruto : 175000,00 <i>Valor do Recibo</i>	
	Custos para o Convênio	
	INSS Patronal : 35000,00 <i>20,00 % sobre o valor do recibo a ser recolhido pelo convênio</i>	
	Custo Final : <i>Custo total do convênio.</i>	210000,00
Prestação de serviços: pessoa jurídica		59082,00
Subtotal 1:		269,082.00

Alíneas Relativas a Benefícios

Alínea	Especificação	Valor
		0,00
Subtotal 2:		0.00
Subtotal Geral (Subtotal 1 + Subtotal 2):		269,082.00

RUBRICAS INSTITUCIONAIS**Ressarcimento**

Unidade 1	Ressarcimentos: 0,00 %	0.00
------------------	-------------------------------	-------------

Reserva Técnica Institucional (RTI)**Nome Projeto Beneficiário RTI 1**

Unidade/Centro Projeto Beneficiário RTI 1

N. Processo Projeto Beneficiário RTI 1

Tipo de Projeto Beneficiário:

RTI: 0,00 %**0.00****Custo Operacional FAI****Custo Operacional FAI: 10.00 %****29,898.00****Retribuição UFSCar****Retribuição UFSCar: 0.0 %****0.00****Custo Total:****298,980.00**

A opção "Salvar Página" funciona somente no navegador "Internet Explorer". Para salvar esta página nos demais navegadores clique com o botão direito do mouse na tela e escolha a opção "Salvar como".



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 14/2021/SPDI/R

São Carlos, 15 de janeiro de 2021.

Para:
Conselho de Administração
Secretaria Geral de Educação a Distância
Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade
Pró-Reitoria de Administração

Assunto: **Novo orçamento do Projeto ProDIn SEaD e SAADE**

Prezados

Informo a concordância da SPDI com o novo orçamento (0310272) proposto para o Projeto ProDIn 23112.007013/2020-08, uma vez que as Resoluções CoAd 085 e ConsUni 816, que regulamentam os Projetos de Desenvolvimento Institucional (ProDIn) na UFSCar, preveem a remuneração da equipe de trabalho, via bolsa ou outra forma pecuniária, respeitando a legislação que regulamenta a remuneração de servidor público.

Atenciosamente,

Leandro Innocentini Lopes de Faria
Secretário-Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Innocentini Lopes de Faria, Secretário(a) Geral**, em 15/01/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0314413** e o código CRC **AFA64F16**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007013/2020-08

SEI nº 0314413

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

Data de Envio:

18/01/2021 09:10:24

De:

FUFSCar/Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD) <sead@ufscar.br>

Para:

Marilde Santos <marilde.santos@sead.ufscar.br>
Financeiro SEaD <financeiro@sead.ufscar.br>

Assunto:

novo orçamento do Projeto ProDIn SEaD e SAADE

Mensagem:

Bom dia, Marilde.

Chegou no SEI o processo 23112.007013/2020-08 sobre novo orçamento do Projeto ProDIn SEaD e SAADE.

Adriano

SEaD UFSCar



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 2/2021/CoAd
Processo nº 23112.007013/2020-08
Remetente: Conselho de Administração
Destinatário(s): Gabinete da Reitoria

ASSUNTO: Novo orçamento para o ProDIn SEaD e SAADE

Considerando a concordância do Secretário Geral da SPDI (0314413) com o novo orçamento proposto para o Projeto de Desenvolvimento Institucional - ProDIn entre SEaD e SAADE denominado " Acessibilidade na UFSCar: construção de Recursos Educacionais Abertos (REA),

Autorizo *ad referendum* do Conselho de Administração - CoAd

À SOC
para inclusão na pauta da próxima reunião;

À SEaD, SAADE e ProAd
para ciência e providências

Em 08/02/2021

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 09/02/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0328242** e o código CRC **30EABD2C**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007013/2020-08

SEI nº 0328242

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019